



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal

Diretoria de Contratos e Convênios

Unidade de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2023 - SEAPE/DF, nos termos do Padrão Nº 13/2002, instituído pelo Decreto/DF Nº 23.287/2002.

Processo nº 04026-00018370/2022-61

SIGGO Nº 049156

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº **37.309.919/0001-71**, situada no Setor Bancário Sul, QUADRA 2, BLOCO G LOTE 13 - ASA SUL - CEP: 70.070-933, representada neste instrumento pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária **WENDERSON SOUZA E TELES**, portador do RG nº **148.239-1/SSP-DF** e do CPF nº **837.616.831-20**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de dezembro de 2021 - DODF - Edição Extra nº 101 - c, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, (Decreto nº 32.598, de 15/12/2010), e a empresa **T & S ENGENHARIA TELEMÁTICA E SISTEMAS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. **00.712.411/0001-00**, com sede na Rua 1, casa 6 – Acampamento Tamboril – Brasília/ DF, CEP: 70.801-010, Fone: (61) 3225-8000, E-mail: marcos@tesengenharia.com.br, mjames@tesengenharia.com.br doravante denominada CONTRATADA, neste ato representa por **MÁRIO JAMES BATISTA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 1.353.690 SSP-DF, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº **168.186.441-04**, na qualidade de Representante Legal, celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração contratual com vistas a **ACRESCENTAR 01 (um) posto de Técnico em Secretariado**, conforme Relatório Nº 5/2023 – SEAPE/SUAG/COAD/DISOP (127605284), Memorando Nº 771/2023 - SEAPE/SUAG/COAD/DISOP (129285445) Despacho SEAPE/SUAG (126197179), Nota Técnica N.º 260/2023 - SEAPE/AJL (128236675), Disponibilidade Orçamentária (130068288), Declaração de Orçamento (130068342), Declaração de não afetação de metas de resultado (130068379) e Ato Autorizativo (129315402), nos termos do inciso I, alínea b, art. 65 da Lei nº 8.666/93.

2.1.1. O valor total do CONTRATO, após o acréscimo de 1 (um) posto de trabalho, **passará de R\$ 966.264,00 (novecentos e sessenta e seis mil duzentos e sessenta e quatro reais) para R\$1.036.632,00 (um milhão, trinta e seis mil seiscentos e trinta e dois reais)**, o que corresponde a um aumento percentual de **8,333 % (oito inteiros e trezentos e trinta e três centésimos por cento)**.

ACRÉSCIMO DE 01 POSTO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO					
QUADRO DE VALORES					
ITEM	CÓDIGO CATSER	CATEGORIA	CONTRATADOS	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
2	4221-05	Técnico em Secretariado	01	R\$ 5.864,00	R\$ 70.368,00

VALOR INICIAL DO CONTRATO	R\$ 966.264,00
VALOR DO ACRÉSCIMO DE 8,333% DO POSTO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO	R\$ 70.368,00
VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO	R\$ 1.036.632,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 64101

II – Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DF

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.37

IV – Fonte: 100

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, comprovante de endosso da garantia, no percentual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do presente Termo Aditivo, conforme artigo 56, parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO nº 030/2023 - SEAPE/DF, a que se refere o presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo Aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

8.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para

ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CONTRATANTE.

Pelo DISTRITO FEDERAL:

WENDERSON SOUZA E TELES

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal

Pela CONTRATADA:

MÁRIO JAMES BATISTA DE OLIVEIRA

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **MARIO JAMES BATISTA DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 08/01/2024, às 09:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WENDERSON SOUZA E TELES - Matr.17065283, Secretário(a) de Estado de Administração Penitenciária**, em 10/01/2024, às 18:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=128543808 código CRC= **19CD0F17**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SBS Quadra 02 Bloco G Lote 13, Brasília-DF - Bairro Setor Bancário Sul - CEP 70070933 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.seape.df.gov.br